

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 97332022
Código de validação: 6F49B67754
(relativo ao Processo 521952022)

Requerente: Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar solicita a contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, no valor total de R\$ 102.152,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta e dois reais), com base no artigo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 20.000 (vinte mil) munições, conforme especificações e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (MEMO-DSI - 742022).

Para a instrução dos autos foram anexados: ETP (evento 9); Termo de Referência (evento 10); declaração de exclusividade (eventos 12 e 13); notas fiscais emitidas pela empresa para outros órgãos, como justificativa do preço (eventos 2 a 6); certidões de regularidade fiscal e trabalhista; DESPACHO-CO 30792022, informando acerca da disponibilidade orçamentária para o presente exercício.

A minuta do contrato foi elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios e encaminhada para aprovação (evento 27).

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, e aprovou a minuta apresentada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (PARECER-AJP 24952022).

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de inexigibilidade de licitação, para a presente contratação, conforme informação constante no evento 58.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, no valor total de R\$ 102.152,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta e dois reais), com base no artigo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 20.000 (vinte mil) munições, conforme especificações e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (MEMO-DSI - 742022).

À Coordenadoria de Finanças, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/12/2022 14:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

